



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Requerimento de Urgência

**Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Arthur Lira - Presidente da
Câmara dos Deputados**

Requer urgência para a
apreciação do Projeto de
Lei nº 4474/2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termo do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 4474/2020, que “altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar facultativa a frequência em autoescolas, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, nos casos que especifica”.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto vem ao encontro do esforço da Câmara dos Deputados para desburocratizar os serviços públicos e torna mais barato e rápido o processo de habilitação para condução de veículos. Considerando a grave crise econômica causada pela Covid-19, a modicidade dos custos para aquisição de CNH e a desburocratização se tornam extremamente importantes.

Sala das Sessões, em de de 2023.

KIM KATAGUIRI
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO BRASIL/SP



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiRI@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232156024900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim KataguiRI e outros





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Kim Kataguirí)**

institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar facultativa a frequência em autoescolas, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, nos casos que especifica.

Assinaram eletronicamente o documento CD232156024900, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 2 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *(p_7731)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

